



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 14897/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2019

ATA DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA  
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia (PMSPA), reuniu-se a Comissão Especial de Licitações para a modalidade Pregão, instituída pela Portaria SECAD nº 539 de 28 de junho de 2019, composta pelo Pregoeiro, Sr. Luiz Fernando Campos e Equipe de Apoio composta pela Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz e Sr. Eremildom Luiz de Souza Junior, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, cujo objeto é a **Seleção da proposta mais vantajosa com o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para aquisição de material de bazar e construção, para serem utilizadas pela equipe de manutenção, e para a manutenção de toda a rede escolar e demais estruturas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), seja em reparos pontuais ou pequenas intervenções prediais, de acordo com as condições e demais especificações contidas no edital e seus Anexos.** Não acudiram interessados em retirar o edital diretamente na sede da PMSPA. Compareceram ao pleito as seguintes Empresas e seus respectivos representantes: **CONSTRUÇÃO & LAZER LTDA**, representada pelo Sr. **Paulo Roberto Polati de Azevedo**; **MACABU E MACABU LTDA EPP**, representada pelo Sr. **Bernardo Jorge Macabu e Macabu**; e **VIEIRA SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, representada pelo Sr. **Marcelo da Cunha Santos**. Após análise da documentação de credenciamento apresentada concluiu-se que a empresa **DA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** não se fez representar em razão da não apresentação do *Contrato Social*, na forma do Item 4.2 do Edital. Entretanto, participará da disputa de preços com os valores iniciais informados em sua proposta. As demais empresas atenderam ao exigido no Instrumento Convocatório para esta fase, sendo consideradas **credenciadas, sem ressalvas**. O resultado do credenciamento foi anunciado aos presentes à sessão. A documentação de Credenciamento foi rubricada pelos licitantes presentes e pela Comissão Especial. Deu-se prosseguimento com a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, concluindo-se que a proposta da empresa **CONSTRUÇÃO & LAZER LTDA** apresentou quantidade diversa do especificado da Planilha de Composição de Preços nos itens **16, 17 e 18**, sendo a proposta considerada válida, com a ressalva de não concorrer para os itens citados. As propostas das demais empresas atenderam ao exigido no edital, sendo, portanto, consideradas **VÁLIDAS, sem ressalvas**. Em razão de necessidades administrativas o pregoeiro precisou se ausentar, sendo substituído pela pregoeira Daniella Pereira dos Santos da Cruz. Após lançamento dos valores das propostas em sistema informatizado deu-se início a fase de lances, obtendo-se o seguinte resultado: A empresa **VIEIRA SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** ofertou o menor valor para os itens 01, 02, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 35, 36, 42, 44, 45, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 61 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



62. A empresa **CONSTRUÇÃO & LAZER LTDA** ofertou o menor valor para os itens 03, 04, 05, 09, 10, 14, 19, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 58 e 60. A empresa **MACABU E MACABU LTDA EPP** ofertou o menor valor para o item 28. Finda a fase de lances, procedeu-se com a verificação da documentação de habilitação das empresas que ofertaram os melhores lances, obtendo-se o seguinte resultado: a empresa **MACABU E MACABU LTDA EPP** deixou de apresentar os originais para autenticação dos seguintes documentos: documento de identificação de um dos sócios, Certidão de Regularidade Municipal, Atestado de Qualificação Técnica, Balanço Patrimonial, Qualificação Econômico Financeira e Certidão Negativa de Falência, sendo, portanto, considerada **INABILITADA**. O item 28 foi passado para a segunda colocada, a empresa **DA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sendo analisada a sua documentação de habilitação, verificando que deixou de apresentar os originais para autenticação dos seguintes documentos: documento de identificação dos sócios e Certidão de Cadastro Municipal, sendo, portanto, considerada **INABILITADA**. O item 28 foi passado para a terceira colocada, a empresa **VIEIRA SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sendo analisada a sua documentação de habilitação, verificando que atendeu ao exigido no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA, sem ressalvas, sagrando-se vencedora do item 28 e dos demais itens acima citados, no valor total de R\$ 42.605,60 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos)**. A empresa **CONSTRUÇÃO & LAZER LTDA** atendeu ao exigido no Instrumento Convocatório, sagrando-se vencedora dos itens acima citados com o valor total de **R\$ 30.796,04 (trinta mil, setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos)**. Não houve proposta ofertada para o item 53. Os representantes das empresas **MACABU E MACABU LTDA EPP** e **DA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** ausentaram-se antes do término da sessão. Foi perguntado aos licitantes se tem intenção de interpor recurso, sendo respondido que **NÃO**. Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes presentes.

**Daniella Pereira dos Santos da Cruz**  
Pregoeira

**Eremildom Luiz de Souza Junior**  
Equipe de Apoio

**CONSTRUÇÃO & LAZER LTDA**

**VIEIRA SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**